



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000333/2025-46

Unidade Gestora: 393023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 432/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, TIPO *COFFEE BREAK* E/OU *BRUNCH*, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01 – Avenida JK, Lote 41-A, Plano Diretor Sul, Edifício JK Business – 18º Andar, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Senhor **Luiz Antonio Ehret Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 12[REDACTED]8 SSP/MT e do CPF nº 820[REDACTED]82, nomeado pela Portaria nº 340, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial da União -DOU em 30/04/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, publicada DOU de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, publicada DOU em 01/06/2016, e com a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, publicada no DOU em 16/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.151.282/0001-91, estabelecida à Quadra ARSE 13, Avenida LO 03, S/N, Lote 22, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-098, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Larisse Mota de Brito Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.0[REDACTED]1 SSP/TO e do CPF nº 051[REDACTED]00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil**

novecentos e cinquenta reais), a partir da data de assinatura.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.162,50 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393093; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) e foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000054 (SEI nº 21820867), datada de 22/07/2025, no valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 23/07/2026	R\$ 28.166,25 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ehret Garcia, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 01/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22932956** e o código CRC **31904950**.